



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Aquisição de Materiais Esportivos para atender as demandas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

1.2. O presente objeto justifica-se pela imperiosa necessidade de aprimorar a qualidade do ensino e as condições de trabalho dos profissionais da educação. Nessa perspectiva, objetiva-se fomentar a cultura esportiva e a prática de atividades físicas como instrumentos de promoção do desenvolvimento integral do indivíduo, bem como de estímulo a um estilo de vida ativo entre os alunos. Ademais, busca-se assegurar o acesso equitativo às práticas esportivas, favorecendo a participação ampla e efetiva dos estudantes e promovendo, consequentemente, a inclusão social.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O presente objeto está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA). A presente contratação também se alinha ao Planejamento Estratégico da Secretaria da Educação conforme diretrizes estratégicas aprovadas na LDO e PPA.

2.2. Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025, dentro dos Programas de Manutenção da Educação Infantil e Ensino Fundamental, que tem por finalidade coordenar as atividades de apoio manter e ou aperfeiçoar os programas voltados ao atendimento da rede municipal de ensino, e demais atividades inerentes a esta secretaria.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. **REGISTRO ENTIDADE PROFISSIONAL:** Não se aplica.

3.2. **VISITA/VISTORIA TÉCNICA:** Não se aplica.

3.3. **CERTIFICADOS DE QUALIDADE:** Não há necessidade.

3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:

3.4.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá apresentar junto a sua proposta, o selo acreditados pelo INMETRO e documento contendo a constituição do produto, mencionando os materiais usados na fabricação, bem como suas características e desempenho.

3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

3.5.1. O licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto deste ETP.

3.6. SUSTENTABILIDADE:

3.6.1. Com a presente aquisição, a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental que, na medida do possível, apresente materiais oriundos em sua grande parte de reciclagens, como no caso de embalagens de transporte e de produção ecológica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3.7. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC: Não se aplica.

3.8. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:

3.8.1. Não há necessidade de informações específicas além do modelo de proposta de preços padrão, utilizado pelo Departamento de Licitações.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. Para a aquisição dos Materiais Esportivos, utiliza-se como base de cálculo os quantitativos utilizados pelas Unidades Escolares, por meio da Ata de Registro de Preços nº 15/2024, encerrada no dia 06/03/2025, estimando o seguinte levantamento para o período de 2 anos, acrescido de 10% para substituição de materiais que apresentam alto nível de desgaste.

Item	Cód.	Descrição	Und.	Quant.
1	9178	Apito oficial confeccionado em plástico resistente, medida aproximadas: 5,50cm comprimento, largura 2,10cm, com 01 entrada para sopro, sem bolinha interna. Com 02 saídas laterais para o som, com uma argola de metal.	Un.	40
2	14593	Bambolê confeccionado em material sintético (polietileno-PEAD); Medidas aproximadas: 67cm diâmetro bambolê; 15mm diâmetro tubo. Cores variadas e vivas, material com selo de qualidade do Inmetro.	Un.	700
3	41631	Bola Basquete feminino oficial. Material: borracha ou microfibra. Circunferência: 72cm - 74cm. Câmara interna reforçada. Miolo removível e lubrificado.	Un.	800
4	14599	Bola de borracha. Bola de iniciação esportiva nº8. Material: borracha. Descrição complementar: Peso: 100-120g, Circunferência: 39-41cm, Laminado: Borracha, Construção: Vulcanizada.	Un.	400
5	41317	Bola de borracha iniciação nº 14 - matrizada e confeccionada em borracha. Descrição complementar: Peso: 310-330g, circunferência: 63-65cm, Laminado: Borracha, Construção: Vulcanizada.	Un.	500
6	41632	Bola futebol de campo oficial. Material em PU ou Microfibra Sintética. Circunferência entre 68-70 cm. Câmara em látex ou material equivalente de alta resistência. Miolo substituível/removível e lubrificado. Camada interna em termo fusão.	Un.	800
7	41633	Bola futsal oficial, 6 gomos. Material e revestimento em PU ou Microfibra. Circunferência entre 62-64 cm. Câmara em látex ou material equivalente de alta resistência. Miolo substituível/removível e lubrificado.	Un.	800
8	41634	Bola de handebol mirim h11 oficial, laminada em PU ou PVC de alta qualidade. Circunferência entre 49 e 54 cm. Com câmara de alta resistência e miolo removível e lubrificado. Costurada a mão ou matrizada.	Un.	800



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Cód.	Descrição	Und.	Quant.
9	41635	Bola Voleibol oficial. Material e revestimento em PU ou Microfibr. Circunferência entre 65 – 67cm. Câmara interna e forro de alta resistência. Miolo Removível e Lubrificado.	Un.	800
10	7370	Bomba para encher bola, dupla ação, tubo em policarbonato, dimensão aproximada: 20,5cm fechada e 33cm aberta, largura de 3cm, mangueira 20,5cm, com bico.	Un.	30
11	32422	Colchonete nas medidas 90x50x4, densidade 23 em napa na cor azul	Un.	560
12	41318	Colete em poliéster, o tamanhos P ao EXG, definidos no pedido, cores variadas, numerados. Descrição complementar: A relação dos tamanhos e cores será encaminhada junto a solicitação da demanda e a respectiva Nota de Empenho, pela Secretaria Municipal de Educação.	Un.	250
13	9188	Cones plásticos resistentes. Descrição complementar: Plástico resistente e durável. Furo central: Permite a passagem de cordas, estacas ou outros objetos para fixação e organização. Altura: 23cm. Cores vibrantes: Diversas cores disponíveis para melhor visibilidade e sinalização. Segurança: Material não tóxico e livre de BPA.	Un.	250
14	9935	Cone sinalização. Material do cone: borracha flexível. Medidas: 70 a 75cm (altura). Material da Base: PVC. Medidas da base: 36cm (largura) 36cm (comprimento). Cor laranja.	Un.	250
15	35632	Cone tipo chapéu chinês resistente. Descrição complementar: Material: Polietileno; Medidas: 20cm de diâmetro x 15cm de altura; Cores: Laranja, verde, rosa e amarelo.	Un.	250
16	13160	Corda de Pular Infantil - Material: corda de cadarço de poliéster e hastes em PU e com sistema giratório embutido Dimensões aproximadas: 2000 mm x 6mm x 6mm (CxLxE)	Un.	300
17	41053	Corda Multifilamento, trançada, 8mm. Composição: Polipropileno (PP). Carga de ruptura mínima 523kgf, rolo 50m. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Rolo	80
18	13234	Cronometro digital com alarme. Cronômetro digital Tipo: Stopwatch, Funções: Hora, Data, Alarme e Cronômetro com precisão de 1/100 segundos.	Un.	30
19	35621	Peteca medindo seu corpo 8cm de diâmetro, peso variável de 75g, resistente e colorido.	Un.	560



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Item	Cód.	Descrição	Und.	Quant.
20	38190	Rede de Futsal - Composição: polietileno de alta densidade, com proteção anti-uv, fio 4mm. Dimensões aproximadas: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,40m de recuo superior e 0,80m de recuo inferior	Un.	60
21	38192	Rede oficial para aro de basquetebol, Composição: 12 alças para fixação, malha 48x48, fio 8,0mm Material: Polipropileno (PP) Dimensões aproximadas: 40cm	Par	60
22	38191	Rede de Voleibol oficial, em fio 2mm torcido 100% polietileno (PE) na cor preta; comprimento: 9,5m; malha 10x10, altura 1,00m. Na parte superior uma faixa horizontal de 7cm de largura, feita de uma tela branca dobrada ao meio e costurada em toda a sua extensão. Na parte inferior da rede outra faixa horizontal, com 5cm, similar a faixa superior. Suporte para antena, em lona de algodão, reforçada com fixação em velcro com 5cm de largura e cabo (corda de 8mm de diâmetro) com 15 metros.	Un.	60
23	39620	Tatame de encaixe em placas de montar. Composição: E. V. A. e tecnologia de absorção de impacto, lavável, antiderrapante, antialérgico e não absorvente, confeccionados denteados nas bordas das placas para encaixe sem necessidade de cola.	Un.	800
		Descrição Complementar: Medidas: 1m x 1m x 30mm, Cores sortidas.		
24	39620	Tatame de encaixe em placas de montar. Composição: E. V. A. e tecnologia de absorção de impacto, lavável, antiderrapante, antialérgico e não absorvente, confeccionados denteados nas bordas das placas para encaixe sem necessidade de cola.	Un.	250
		Descrição Complementar: Medidas: 1m de altura, 1m de largura, 40mm de espessura. Densidade de 250kg/m³. Cores sortidas.		

4.2. AMOSTRA: O licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a homologação, para apresentar 2 amostras dos itens listados abaixo:

Item 3	14598	Bola basquete feminino
Item 4	14599	Bola de borracha iniciação nº8
Item 5	41317	Bola de borracha iniciação nº 14
Item 6	40907	Bola futebol de campo oficial
Item 7	40906	Bola futsal oficial
Item 8	21222	Bola de handebol mirim
Item 9	40231	Bola voleibol



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4.2.1 Considerando a necessidade de assegurar a aquisição compatível com as exigências técnicas e qualitativas, justifica-se a solicitação de amostras exclusivamente para os itens referentes a bolas esportivas.

Tal medida decorre da experiência observada na execução da Ata de Registro de Preços anterior, quando foram fornecidas bolas de baixa qualidade, com desempenho inferior ao esperado, o que resultou em prejuízos à prática esportiva nas unidades escolares, além de relatos de desgaste precoce e comprometimento do uso seguro e adequado dos materiais.

4.2.2. Os servidores a seguir serão responsáveis pela conferência e análise das amostras:

Fiscal de Contrato: Clayton Platen da Silva – Formado em Lic. em Educação Física.

Coordenadora do Centro Esportivo: Sabrina Ramos – Formada em Lic. em Educação Física.

4.2.3. **CONDIÇÕES:**

As amostras deverão vir identificados com, no mínimo, os seguintes dados:

- Identificação do produto;
- Embalagem original, inviolada;
- Data de fabricação se for o caso;
- Validade dentro do prazo estipulado;
- Peso líquido;
- Número do Lote, quando couber;
- Nome do fabricante ou marca;
- Registro no órgão fiscalizador quando couber.
- A amostra do material deverá estar em embalagem e/ou apresentação no qual o produto será entregue, inclusive a marca de produtos industrializados, ou quando couber.
- A não apresentação do solicitado implicará a automática desclassificação do item.

4.2.4. Aspectos a serem analisados:

- **Qualidade do Material:**
Composição, espessura, e resistência do tecido, couro, ou outros materiais utilizados na confecção do produto.
- **Acabamento:**
Qualidade das costuras, colagens e outros elementos de fixação, observando se há falhas ou imperfeições.
- **Normas e Especificações:**
Verificar se o material atende às normas técnicas e especificações do esporte praticado, como tamanhos, pesos, e materiais permitidos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4.2.5 Parâmetros Objetivos para Análise de Materiais Esportivos:

1. Características Físicas:

- **Dimensões:**

Será feita a medição do comprimento, largura, espessura, diâmetro, aceitando-se variações de, no máximo, 5% do estipulado em edital. Precisão nas medições é crucial para garantir que o material atenda às especificações e padrões do edital.

- **Massa:**

será feita a pesagem do material para verificação do atendimento ao edital, aceitando-se variações de, no máximo, 5%. Variações podem afetar o desempenho do equipamento e o conforto do atleta.

- **Densidade:**

Relação entre massa e volume. Importante para avaliar a compactação do material e seu comportamento em diferentes condições.

- **Aspecto Visual:**

Análise visual da cor, brilho, textura, presença de defeitos ou irregularidades, importante para a qualidade percebida do material.

- **Composição:**

Realização de cortes no bola para análise visual do material utilizado na confecção do produto visando a verificação das camadas de composição.

Durabilidade:

- O material deverá vir acompanhado do selo INMETRO ou Selo FIFA (na inexistência do selo INMETRO) que garante os testes mínimos do material apresentado.

4.3. Uma amostra servirá para análise dos técnicos habilitados da SMED e a outra para contra-prova no momento da entrega dos produtos. Por tanto, as amostras não serão devolvidas. Serão analisados as especificações de cada produto e das exigências do edital. Só serão aceitos produtos com as especificações descritas no Edital e termo de referência.

4.4.

As amostras devem ser entregues na SMED:

Av. Paraguassú nº 2070 (antigo nº 2017), bairro Centro, Imbé/RS.

Horário: das 8h15min. às 11h e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Após a verificação de mercado, é possível identificar as seguintes características:

- O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5.2. Em análise das alternativas de contratação, considerando a quantidade de itens, do método de aquisição, a abertura de procedimento licitatório para a elaboração de **Ata de Registro de Preços** demonstra ser a mais vantajosa para administração pública, pois permite atender a demanda conforme a necessidade, garantindo a padronização da contratação e os melhores preços do mercado derivado pela ampla competitividade de fornecedores.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, encontra-se no Anexo I.

6.2. A estimativa definitiva do valor da contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo do certame, será realizada por servidores do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal 4.158 de 2023, como anexo do Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item 6.1 válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. **OBJETO:** Abertura de Processo Licitatório para Registro de preços de Materiais Esportivos para atender a Rede Municipal de Ensino.

7.2. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Registro de Preços terá vigência de 1 ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Preliminarmente, sobre a possibilidade de parcelamento, é sabido que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. No caso do presente objeto, o parcelamento se demonstra claramente viável, tendo em vista a quantidade de itens e os critérios de aquisição.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1. O prazo para entrega será de até 15 dias corridos, a partir da data de solicitação, encaminhada por E-mail e acompanhado da respectiva Nota de Empenho.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



9.1.2. Meios de contato da Secretaria Municipal de Educação:
Telefone: (51) 3627-8521 E-mail: smed@imbe.rs.gov.br

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1. A entrega será realizada no almoxarifado da SMED:
Av. Paraguassú nº 2325, bairro Centro, Imbé/RS.
Horário: das 8h15min. às 11h e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta.

9.3. ACONDICIONAMENTO:

9.3.1. Devem ser embalados, devidamente acomodados, de forma que não ocorra danos ou avarias no transporte, identificados com o nome e quantidade de cada produto.

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO: Não se aplica.

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: Não se aplica.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO: Não se aplica.

9.7. ACOMPANHAMENTO: Não se aplica.

9.8. PROVA: Não se aplica

9.9. TROCA DE PEÇAS: Não se aplica.

9.10. SAC/SUPORTE TÉCNICO: Deverá ser informado os meios de contato

9.11. LIMPEZA: Não se aplica.

9.12. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:

9.12.1. Garantia mínima de trinta dias, tratando-se dos produtos não duráveis, e noventa dias para duráveis, conforme o Código de Defesa do Consumidor Lei nº 8.078/90.

A empresa vencedora se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.12.2. Constada algum dano ou avaria no transporte/entrega do produto, a contratada deverá substituir as unidades que estiverem fora das conformidades, em até 3 dias úteis, sem nenhum custo para Prefeitura.

9.13. GARANTIA DE PROPOSTA: Não será exigido.

9.14. GARANTIA CONTRATUAL: Não será exigido.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Com o material a ser adquirido e disponibilizado para rede municipal de ensino, pretende-se alcançar resultados que impactam positivamente no desenvolvimento da criança e alinha às diretrizes da BNCC, que propõe o desenvolvimento pleno dos estudantes em todas as dimensões (cognitiva, física, emocional e social), contribuindo para uma formação mais integral dos estudantes. A prática regular de esportes pode melhorar a concentração, a disciplina e o rendimento em sala de aula, incentivam cooperação, respeito às regras, empatia, autocontrole e resolução de conflitos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72	Professora
Gestor de Contrato Suplente	Wiliam Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Ed. Infantil
Fiscal de Contrato	Marcio Augusto Vieira Petim	17071	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

11.2. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização do Contrato Administrativo gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:

Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibida a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

11.2.1.1. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

11.2.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:

- Se a quantidade de itens corresponde a demanda solicitada e a Nota fiscal.

11.2.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:

Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete, por exemplo "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.4. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Não se aplica.

Os procedimentos a serem adotados no recebimento definitivo, **prevendo entre outros e se for o caso:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



11.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO:

Em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:

Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica – www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA:

- Conferir se o produto entregue está de acordo com as características exigidas;
- Se cada item não apresenta sinais de quebra, amassados, rachaduras, entre outros;

11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.5. Na hipótese prevista no item 11.4. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO: Não há necessidade.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Não se identifica impactos ambientais na presente aquisição.

15. JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:

15.1. O critério a ser utilizado será de Menor Preço, conforme Art.33, I, da Lei 14.133/2021, considerando ampla variedade de fornecedores e produtos disponíveis no mercado.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão por dotação definida posteriormente.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.14.00.00.00 – Material Educativo e Esportivo

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Conforme se verifica no presente Estudo, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária a aquisição pretendida.

Imbé, 10 de Outubro de 2025

Elaborado por:

Wiliam Junior Vieira Adriano
Agente Administrativo
Matrícula 17176
Wiliam Adriano
Agente Administrativo

Roselma Costa
Professora
Roselma Costa
Professora
Matrículas: 72 e 443